



**Resolução Comissão Intergestores Regional CIR Teles Pires nº 012 de 04 de Maio 2018.**

Dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa dos indicadores relacionados às prioridades nacionais para 2018, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios da Região de Saúde Teles Pires no estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**II** – A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que em seu art.6º, dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais que será feita anualmente;

**III** - Considerando as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde de 2015 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

**IV** – Considerando a Agenda de Pactuação Estadual 2018 e as orientações técnicas feitas pelo Núcleo de Gestão Estratégica aos Escritórios Regionais de Saúde, com o apoio técnico das áreas diretamente envolvidas e que englobam os indicadores de interesse estadual e suas diretrizes anteriores (Anexo I);

**III** – A Resolução CIB/MT Nº 38 de 10 de maio de 2018 que dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o estado de Mato Grosso no ano de 2018, contendo 23 indicadores de interesse nacional e 04 indicadores de interesse estadual, totalizando 27 indicadores de saúde prioritários:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2018, dos municípios de **Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera** do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Local/MT, 04 de maio de 2018.

**Francisca Barbosa Teixeira**  
Coordenadora da CIR Teles Pires

**Marco Antonio Norberto Felipe**  
Vice Regional do COSEMS/MT